



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 70.....
DE 25.10.2018.....
AS 16:20 HORAS
.....

EMENDA ADITIVA

Autor: Vereador Agostinho Petrolí – MDB

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 100 de 25 de junho de 2018, que “DISPÕE SOBRE O DESCARTE, O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PASSÍVEIS DE LOGÍSTICA REVERSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 100/2018:

Art. 5º São considerados responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada de resíduos especiais passíveis de logística reversa, produzidos no Município de Bento Gonçalves, os importadores, os fabricantes, distribuidores, comerciantes e consumidores dos produtos referidos no artigo 3º desta Lei, que estejam estabelecidos ou efetuem suas atividades no Município de Bento Gonçalves, observada a responsabilidade compartilhada.

Parágrafo único. Com exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente e a outras autoridades informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 24 de julho de 2018.



Vereador **AGOSTINHO PETROLI**
MDB



Vereador **IDASIR DOS SANTOS**
LÍDER MDB